



DECRETO Nº 76/2025

DATA: 20/10/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 47/2024 de 20/12/2024, publicada em 21/12/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 516.548,90 (quinhentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	FONTE	VALOR
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.361.0011.2.012 – FUNDEB 70%		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	3.1040	16.188,90
05.01.12.361.0011.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	134	360,00
07 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO		
01 – DIVISÃO DO DESPORTO		
07.01.27.812.0024.2.024 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ESPORTES		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	000	70.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
09.02.08.243.0008.6.001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	877	25.000,00
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	877	345.000,00
03 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.03.08.244.0008.2.064 – MANUTENÇÃO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ABRIGO		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	000	40.000,00
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		





MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 000 10.000,00

11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

11.02.15.452.0017.2.034 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... 000 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

A) SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

FONTE DE RECURSO

3.1040 – Transferência FUNDEB-Complementação VAAR 16.188,90

B) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:

FONTE DE RECURSO/RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

134 – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 1.3.21.01.0.1.01 360,00

877 – GARANTIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2.4.29.99.0.1.02 360.000,00

877 – GARANTIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES 1.3.21.01.0.1.01 10.000,00

C) ANULAÇÃO:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

01 – GABINETE

02.01.04.122.0002.2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... 000 30.000,00

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 000 50.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01.08.244.0008.2.064 – MANUTENÇÃO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ABRIGO

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... 000 50.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Outubro de 2025.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL



(46) 3226.8100



www.mariopolis.pr.gov.br
[@municipiodemariopolis](https://www.instagram.com/municipiodemariopolis)



Rua 6, 1030, Mariópolis/PR
CEP 85525-000